



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2014

EDIÇÃO: 113 - SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, 09 DE JUNHO DE 2014.

PÁG. 1/1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 023, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

“Disciplina o expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo e, também, nos festejos juninos e Corpus Christi.”

O Prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve,

Considerando, que o expediente nos Órgãos Públicos deste Município se desenvolve das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis;

Considerando, a necessidade de se estabelecer um horário especial do expediente desta Edilidade, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Oficial de Futebol;

Considerando, que no dia 19 será comemorado o dia de Corpus Christi e que no dia 24 o dia de São João, feriados nacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado horário especial de expediente na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, durante os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo e, também, nos festejos juninos e *Corpus Christi*.

§ 1º - Que nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Oficial de Futebol, o expediente nos Órgãos Públicos Municipais se desenvolverá das 8h às 13h;

§ 2º - Que não haverá expediente no dia 19 de junho de 2014, em comemoração ao dia de *Corpus Christi*;

§ 3º - Que no dia 23 de junho de 2014, o ponto será facultativo;

§ 4º - Que não haverá expediente no dia 24 de junho de 2014, em comemoração ao dia de *São João*;

§ 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2014.

Elio Ribeiro de Moraes
Prefeito Municipal